



DESCONTO EMPRESAS CONVENIADAS

A Universidade Santo Amaro – Unisa estabelece parcerias com associações, sindicatos, prefeituras, entidades e diversas empresas visando proporcionar descontos aos alunos que mantêm vínculos com essas instituições, observado os percentuais:

- Para os alunos que aderiram ao convênio até 17/10/2024, os descontos são aplicados sobre o valor total da mensalidade (conforme a tabela vigente do período) e podem ser consultados por meio do departamento de Recursos Humanos da empresa parceira ou pelos canais de comunicação da Unisa;
- A partir de 18/10/2024, os alunos que aderirem ao convênio empresarial terão um desconto fixo de 15%. Se a mensalidade for paga até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, esse desconto será acumulado com o benefício por pagamento antecipado;
- Desconto de 30% para cursos de Pós-Graduação, nas modalidades EAD ou Presencial, exceto Mestrado e Doutorado.

A quem se aplica?

Este programa de descontos é concedido aos alunos que:

- a) Tenham se matriculado em cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas modalidades EAD e Presencial, exceto curso de Medicina, Mestrado e Doutorado;
- b) Estejam regulares no momento da solicitação, isto é, tenham concluído a Matrícula ou Rematrícula; e
- c) Possuam vínculo com a entidade conveniada.

Regras Gerais

- a) O desconto não é cumulativo com outros programas de bolsas e descontos, exceto FIES (Financiamento Estudantil), Bolsa de Iniciação Científica ou antecipado;
- b) A concessão do desconto está condicionada ao pagamento da mensalidade até seu respectivo vencimento;
- c) O benefício não contempla parcelas de Adaptações e/ou Dependências;
- d) Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o benefício é suspenso. Dessa forma, o aluno deve solicitar um novo desconto e seguir as orientações mencionadas acima quando retomar os estudos;
- e) Se o aluno for retido em qualquer série do curso, o desconto é descontinuado.

Como solicitar

No Portal do Aluno, deve-se abrir um requerimento de "Desconto Convênios" e anexar declaração em papel timbrado assinada e carimbada pela empresa confirmando o vínculo.

Renovação

A renovação deve ser solicitada semestralmente por meio do requerimento "Desconto Convênios", disponível no Portal do Aluno. Também é necessário anexar um novo documento a cada semestre com as datas atualizadas para confirmar o vínculo.



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A